



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste  
de Minas Gerais – Campus Rio Pomba  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - DPPG



Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Lindo Vale – Cx Postal 45 – Rio Pomba – MG – 36180-000  
Tel.: (32) 3571-5767

## **Edital DPPG 05/2018**

### **Edital de apoio aos programas de Mestrado Profissional do Campus Rio Pomba**

#### **Modalidade Bolsas de Apoio à Pós-graduação *Stricto sensu***

A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Seleção de bolsas para docentes e/ou discentes dos programas de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA), Nutrição e Produção Animal (NPA) e Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT), em conformidade com a Resolução CONSU 016/2016 e com a portaria MEC-SETEC 58/2014.

#### **1. OBJETIVOS**

1.1. Incentivar a pós-graduação *Stricto sensu* por meio da concessão de bolsas aos docentes e/ou discentes regulares dos programas de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA), Nutrição e Produção Animal (NPA) e Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT) do IF Sudeste MG Campus Rio Pomba.

1.2. Fomentar a pesquisa científica, a inovação e a pós-graduação, ampliando a produção acadêmico-científica, as ações de pesquisa aplicada e a propriedade intelectual na Instituição.

1.3. Possibilitar a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade.

1.4. Estimular iniciativas inovadoras dos programas de Mestrado Profissional.

1.5. Promover a geração de produtos, processos e/ou sistemas inovadores que resultem em propriedade intelectual;

1.6. Contribuir para a transformação e consolidação do IF Sudeste MG como centro de referência em pesquisa e pós-graduação *Stricto sensu*.

1.7. Valorizar os professores orientadores e pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica, potencializando o desenvolvimento e a inovação tecnológica no Instituto, bem como a busca por recursos externos.

## 2. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do edital	18/09/2018
Recursos aos termos do edital	19 e 20/09/2018
Período para inscrição	De 21/09/2018 a 02/10/2018
Local para inscrição	DPPG Campus Rio Pomba
Resultados preliminares	03/10/2018
Recursos contra resultados preliminares	04 e 05/10/2018
Divulgação do resultado final	08/10/2018
Implementação das bolsas	Outubro e novembro de 2018

## 3. REQUISITOS

### 3.1. Docentes orientadores nos programas de mestrado do campus Rio Pomba

3.1.1. Ser do Quadro de Docente Permanente dos Programas de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA), Nutrição e Produção Animal (NPA) e Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT) do IF Sudeste MG – campus Rio Pomba e estar em efetivo exercício, conforme artigo 1º da Portaria MEC-SETEC 58/2014 e artigo 30 da Resolução 16/2016 CONSU/IF Sudeste MG; Para os docentes, a concessão de bolsa está prevista no artigo 21, inciso VII, da lei 12.772/2012.

3.1.2. Não estar afastado ou em período de licença ou em Cooperação Técnica;

3.1.3. Possuir titulação mínima de Mestre, conforme artigo 30 da Resolução 16/2016 CONSU/IF Sudeste MG;

3.1.4. Possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos 12 meses na Plataforma Lattes do CNPq;

3.1.5. Não apresentar inadimplência e/ou pendências com os programas institucionais geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação – DPPG do campus Rio Pomba;

3.1.6. Estar orientando estudantes de mestrado que ingressaram no 1º e/ou 2º semestre de 2017 e que ainda não foram contemplados com bolsa de apoio (Edital MPCTA/DPPG 06/2017 Bolsa pós-graduação) e tiveram seu projeto de pesquisa aprovado e registrado na DPPG - *Campus* Rio Pomba e que não sejam beneficiários de outras modalidades de bolsa.

3.1.7. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa de pesquisa ofertada por órgãos ou agências de fomento estaduais, nacionais ou internacionais.

### 3.2. Discentes nos programas de mestrado do campus Rio Pomba

3.2.1. Discentes regularmente matriculados nos programas de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA), Nutrição e Produção Animal (NPA) e Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT) do IF Sudeste MG – campus Rio Pomba, que ingressaram no 1º e/ou 2º semestre de 2017 e que ainda não foram contemplados com bolsa de apoio (Edital MPCTA/DPPG 06/2017 Bolsa pós-graduação) e que tiveram seu projeto de pesquisa aprovado e registrado na DPPG - *Campus* Rio Pomba e que não sejam beneficiários de outras modalidades de bolsa.

#### 4. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Os docentes e/ou discentes habilitados a participar deste Edital devem se inscrever na Secretaria de Pós-graduação, no período de 21/09/2018 a 02/10/2018, de 08h às 10h e das 14 às 16h, no prédio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do *Campus* Rio Pomba, apresentando a solicitação de apoio devidamente preenchida (ANEXO I), assinada pelo orientador, quando o requerente for um discente, e pelos coordenadores dos respectivos programas de mestrado profissional

4.2. Serão selecionados para a concessão da bolsa todos os candidatos (docentes e/ou discentes) que se enquadrarem às exigências do edital, levando-se em conta o projeto cadastrado na DPPG, ou seja, uma bolsa/projeto/pesquisador.

#### 5. DA BOLSA

5.1. A despesa financiada por esta modalidade é o pagamento de valor financeiro ao pesquisador, por meio de bolsa;

5.2. Os contemplados farão jus a duas mensalidades no valor de R\$1.000,00 (mil reais) referentes aos meses de outubro e novembro de 2018.

#### 6. COMPROMISSOS

6.1. O beneficiário desta modalidade de bolsa, sendo docente, se compromete a concluir a orientação do estudante do programa de Mestrado Profissional e sendo discente, se compromete a concluir o programa de Mestrado profissional, sob a condição de retornar ao erário os valores recebidos por meio deste edital.

6.2. Os beneficiários do Programa de Bolsa de Apoio à Pós-graduação terão o compromisso de citar crédito ao IF Sudeste MG em suas produções científicas, conforme edital específico da modalidade.

6.3. O docente ou discente contemplado neste edital deverá comunicar, imediatamente, à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, quaisquer alterações que levem à descontinuidade do programa de mestrado.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A implementação, continuidade ou ampliação desta regulamentação de Bolsas de Apoio à Pós-graduação *Stricto sensu* está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF SUDESTE MG Campus Rio Pomba.

7.2. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DPPG), por descumprir critérios estabelecidos neste edital.

7.3. O não cumprimento das disposições normativas, previstas neste edital, obriga o beneficiário da Bolsa de Apoio à Pós-graduação Stricto sensu do IF SUDESTE MG a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito.

7.4 O beneficiário da Bolsa de Apoio à Pós-graduação Stricto sensu do IF SUDESTE MG deverá ressarcir ao Instituto eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício.

7.5. Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.6. A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DPPG) se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

7.7. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, juntamente com os coordenadores dos programas de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA), Nutrição e Produção Animal (NPA) e Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT).

Rio Pomba, 18 de setembro de 2018.

Rafael Monteiro Araújo Teixeira  
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação  
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

João Batista Lúcio Corrêa  
Diretor Geral  
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO -**



Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n – Lindo Vale – Cx Postal 45 – Rio Pomba – MG – 36180-000  
Tel.: (32) 3571-5767

**ANEXO I**

**Edital DPPG 05/2018**

**Modalidade Bolsas de Apoio à Pós-graduação Stricto sensu**

Encaminhamento de solicitação para concessão de bolsa a DOCENTES ORIENTADORES e/ou DISCENTES dos programas de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA), Nutrição e Produção Animal (NPA) e Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT).

Identificação: ( ) Docente orientador ( ) Discente

Nome:	Matrícula:
CPF:	Dados Bancários Banco: Ag: C/C:

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que sou \_\_\_\_\_ (docente orientador ou estudante regularmente matriculado), tive o projeto de pesquisa a nível de Pós-graduação Stricto sensu aprovado e registrado na DPPG - Campus Rio Pomba, que não sou beneficiário de outras modalidades de bolsa e estou ciente das normas previstas no edital supracitado.

Rio Pomba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente e/ou discente

Concordo com a solicitação apresentada por meu orientado.

---

Assinatura do orientador

Concordo com a solicitação apresentada pelo docente orientador ou discente.

---

Assinatura do Coordenador do Programa de mestrado

Para uso da DPPG:

Deferido

Indeferido Motivo: \_\_\_\_\_

---

Rafael Monteiro Araújo Teixeira  
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação  
IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba  
Portaria nº 584 de 19/05/2017 – DOU 22/05/2017